

Publicado no Diário Oficial de 10.12.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 770 - DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960.

Dispõe sôbre pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a mandar pavimentar as ruas 14 de Julho e Castro Alves, no bairro do Poço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de dezembro de 1960.

*Manuel Valente de Lima*  
MANUEL VALENTE DE LIMA  
Prefeito da Capital

*José Tavares de Sousa*  
JOSE TAVARES DE SOUSA  
Secretário Geral de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de dezembro de 1960.

*Waldemar Bernardes de Mello*  
WALDEMAR BERNARDES DE MELLO  
Diretor Geral de Administração  
(Substituto)